ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA____QUEENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FE DO SUL/SP – SAAE AMBIENTAL E A EMPRESA_____.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 720/2022-CONTRATO Nº_____/2022

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscr. Estadual nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, estado de _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual, que está fundamentado nas disposições da Lei 8666/93 e suas alterações e ainda no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 05/2022 (Edital, anexos e Proposta da Contratada), o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas que as partes aceitam e outorgam mutuamente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA,** como vencedora da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOSNº 05/2022,** cujo Edital e seus anexos, proposta, ata de julgamento e demais termos integram estecontrato, independentemente de transcrição, prestará os serviços especializado para execução de obras de Instalação de um Conjunto moto Bomba e interligação entre o poço profundo e as Torres de Resfriamento, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado, localizado no SAAE Ambiental, sito a Rua 27, 1257, – Centro - neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços, dar-se-á conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária , Cronograma Físico-Financeiro e documentos que o compõem, anexo do instrumento convocatório.

2.2 - Os serviços serão executados após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo

Departamento de Obras e Saneamento, com previsão de execução em até 02 (dois) meses.

2.3 - Não poderá haver atraso das etapas constantes no Cronograma Físico e Financeiro, e caso, por motivo de força maior houver a necessidade de atraso de etapa, deve ser informado a **CONTRATANTE.**

2.4 - A execução dos serviços não poderá ser paralisada, salvo por motivo justo ou fato superveniente, que venha ser aceito pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de R$ __ (____), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, consoante as medições apresentadas, destacando-se que a retenção tributária correspondente será realizada pelo setor competente, no ato de cada pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos dar-se-ão de acordo com as medições realizadas, em **até 15 (quinze) dias** daliquidação do empenho, referente a Nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Obras e Saneamento, preferencialmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**:_____.

4.1.1 - As medições serão calculadas com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários de planilha de preços da **CONTRATADA** e serão conferidas pelo Departamento de Obras e Saneamento da **CONTRATANTE**.

4.1.2 - Os pagamentos serão realizados em observância as disposições contidas no Decreto Estadual nº 66.173/2021 e cronograma físico-financeiro de desembolso.

4.1.3 - No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas ao Setor de Contabilidade da Autarquia.

4.2 – O Departamento de Finanças por ocasião do pagamento, fará a retenção dos impostos que couber.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante a constatação de Regularidade Fiscale Trabalhista (CRF FGTS, Tributos Federais abrangendo as contribuições previdenciárias, CND Trabalhista e CRF municipal), juntamente com a NF.

4.4 - A(s) nota(s) fiscal(is) somente será(ão) expedida(s) após o recebimento, pela empresa, da aprovação do(s) pedido(s) de medição(ões). **Deverá constar no corpo da Nota,** os seguintes dizeres, para o devido processamento contábil: ***"Tomada de Preços nº 05/2022 - Processo nº 720/2022.***

4.5 - A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a **CONTRATANTE**, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias,contados a partir da data de suaassinatura, ou até o encerramento dos serviços contratados, prorrogável nos termos da lei de licitações.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

5.2 - Referido contrato poderá ser prorrogado com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da CONTRATANTE, na modalidade_____, no valor de R$_____(_____), correspondendo a 5% (cincopor cento) do valor global do contrato, conforme disposição contida no § 1º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com o estabelecido no subitem 13.A.do Edital. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra.

7.1.1 - Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.

7.2 - Após o cumprimento fiel e integral do contrato a garantia prestada será liberada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** e quando em dinheiro obedecerá ao disposto no art. 56, §4º da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO

8.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias onerará os recursos orçamentários do presente exercício, reservados na Funcional Programática: 17.512.0117.1114.0000 - Elemento 44.90.51.99 Outras obras e instalações – Ficha 47. Fonte de Recurso :Operações de Crédito.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - São obrigações da **CONTRATADA** aquelas previstas no Edital, e ainda:

a) - manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA ;

b) - promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentesinclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

c) - executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) que atendam a qualificação técnica exigida para habilitação, detentor(es) do(s) atestado(s), em atendimento ao item 8 do Edital;

d) - submeter à prévia aprovação do Departamento de Obras e Saneamento, caso necessário, comantecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica,obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;

e) - assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

àexecução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

f) - Providenciar instalações de água, esgoto e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;

g) - responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da **CONTRATADA** ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

h) - sinalizar devidamente os locais onde serão executadas as obras, para evitar acidentes. Responder por eventuais acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

i) - acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

j) - observar, quanto ao pessoal, às disposições da Lei de nacionalização do trabalho;

k) - responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

l) - proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE** para a perfeita execução da obra;

m) - fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade,bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

n) - retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar aação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

o) - retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolire refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão de obra;

p) - sempre que for solicitado pelo departamento competente, deverá apresentar em conjunto comas notas fiscais/faturas a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

q) - aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

r) - manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitaçãoapresentadas durante o processo licitatório;

s) - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da **CONTRATANTE,** a todas as partes daobra;

t) - Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpada **CONTRATADA** com reposição dos materiais utilizados;

u) - Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

v) - Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados à terceiros, bem comorompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;

w) - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

execuçãodo contrato, caso à **CONTRATANTE** solicite, bem como, manter no canteiro de Obra, instalaçõese condições adequadas de salubridade, de instalações hidro - sanitárias e de segurança;

x) - Obedecer a todos os requisitos exigidos no Memorial Descritivo.

y) - Realizar o "Controle Tecnológico" das obras, quando estas forem necessárias devido a natureza do objeto do certame, devendo para isso, ser emitido "Laudo Técnico de Controle Tecnológico" e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme Normas Técnicas Vigentes.

z) - A **CONTRATADA** deverá efetuar a Matrícula da obra no **CNO** (Cadastro Nacional de Obras - Receita Federal do Brasil), junto a RFB, conforme Instrução Normativa de nº 971 de 13/12/2009,art. 17, "b", IN nº 1.453 de 24/12/2014, alínea "b" e IN nº 1.845 de 22/11/18, salvo se não houvernecessidade de acordo com o objeto do certame obedecidas as disposições legais retro mencionadas.

9.2 - São obrigações da **CONTRATANTE:**

a) - proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

b) - prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

c) - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

d) - atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

e) - efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após a conclusão da obra;

f) - aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Fica designado como Gestor do presente instrumento, o Senhor ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES, Diretor do Departamento de Obras e Saneamento do SAAE Ambiental, CPF nº 250.245.728-90, nomeado através da Portaria nº 020/2021 de 05 de Janeiro de 2021 ao qual competirá ainda, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 - A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades,e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - Quaisquer exigências por parte do Departamento de Obras e Saneamento, inerentes ao fielcumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

10.4 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obraou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Editale seus Anexos.

10.4.1 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Básico, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados dorecebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- O presente contrato poderá ser rescindido (cancelado) ou suspenso (interrompido) para melhor atendimento das necessidades da **CONTRATANTE,** desde que comunicado à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de notificação Judicial da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

a) - infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) - se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionaroutransacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) - os demais mencionados no artigo 78, da Lei n° 8.666/93.

11.2- A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier asofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - No caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas estabelecida no item 19 do instrumento convocatório, em conformidade com o artigo 87 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, garantida a prévia defesa.

12.2 - Se o valor da multa não for pago ou depositado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do valor da garantia prevista na Cláusula Sétima deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA** o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O presente Contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

13.2 - Fica consignado de que quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações nos projetos, somente poderão ser executados mediante a concordância da **CONTRATANTE.**

13.3 - Com fulcro no Ato Normativo CREA nº 06/2012, a **CONTRATADA** se obriga a manter na obra, desde o primeiro dia de início dos serviços, um "Livro de Ordem", que deverá ser entregue à **CONTRATANTE** quando houver a entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras. O Livro de Ordem destina-se a futuramente dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer ou ocorram durante a obra, sendo que a guarda do mesmo ficará sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** até a sua entrega definitiva. O Livro de Ordem deverá ser franqueado a fiscalização da **CONTRATANTE,** sempre que esta o solicitar.

13.4 - A **CONTRATANTE** poderá exigir, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre

escolha, para qualquer componente da obra, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da **CONTRATADA.**

13.5 - O presente contrato não só obriga a **CONTRATADA,** como também seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

13.6 - A **CONTRATANTE,** através do Departamento de Obras e Saneamento, emitirá as Ordensde Início de Serviços, que poderão ser parciais ou totais, de maneira que atendam da melhor formaaos interesses da Autarquia;

13.7 - As Ordens de Início de Serviços a que se refere o item anterior poderão ser interrompidas para melhor atendimento dos interesses do SAAE AMBIENTAL;

13.8 - A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições assinadas pelo Engenheiro responsávelpela execução da obra.

13.9 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se no prazo máximo de 05 dias após a assinatura desteTermo, apresentar Àо Departamento de Obras e Saneamento, a ART de execução da obra devidamente quitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pelo SAAE AMBIENTAL.

§ 1º - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização desta Autarquia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação ao SAAE AMBIENTAL, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando aspartes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, em __ de _____ de 2022.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

ANEXO DO CONTRATO-EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

CONTRATADA: _____, com C.N.P.J nº. _____.

VALOR: R$ _____(_____) global.

ASSINATURA: _____.

OBJETO: Objetiva contratação de empresa especializada para execução de obras de Instalação de um Conjunto moto Bomba e interligação entre o poço profundo e as Torres de Resfriamento, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado, localizado no SAAE Ambiental, sito a Rua 27, 1257, – Centro - neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2022- Processo nº 720/2022.

PROPONENTES:_____.

VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.

Santa Fé do Sul, aos ___ de _____ de 2022.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

ANEXO CONTRATO- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA: _____ com C.N.P.J nº _____

CONTRATO N° ___/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PROCESSO nº 720/2022.

OBJETO: Objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), neste município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado.

ADVOGADO(S): (*)_____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, em ___ de _____ de 2022.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:
Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**
Cargo: Superintendente
CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP
Data de Nascimento: 18/12/1966
Endereço residencial : Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosa, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.
E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com
E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com
Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17-99635-7093 (celular)
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____ – Proprietário
CPF:_____ RG:_____
Data de Nascimento:_____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

ANEXO CONTRATO-DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP. - CNPJ. (MF) Nº 51.337.970/0001-18

CONTRATADA:_____ CNPJ. (MF) Nº

CONTRATO N°___ /2022

DATA DA ASSINATURA:_____ de_____de 2022

VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2022- Processo nº720/2022.

OBJETO: : Objetiva contratação de empresa especializada para execução de obras de Instalação de um Conjunto moto Bomba e interligação entre o poço profundo e as Torres de Resfriamento, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado, localizado no SAAE Ambiental, sito a Rua 27, 1257, – Centro - neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Santa Fé do Sul - SP, em____de_____de 2022.

Nome: JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Cargo: Superintendente
e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

ANEXO III - MODELO PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

_____ - __, ___ de_____ de 2022.

Àо
Serviço Autonomo de agua e esgoto –SAAE Ambiental
Ref.: Proposta Comercial a Tomada de Preços nº 05/2022 - Processo nº 720/2022.
Dados da Licitante: razão social, CNPJ, IE, e-mail, telefone e dados bancários.
Dados pessoais do responsável pela empresa licitante: Nome Completo, CPF, RG, E-mail (responsável pela assinatura do futuro contrato).

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo nossa proposta para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), neste município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado.

01 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____(_____)
02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
03 - PRAZO DE EXECUÇÃO:_____.
04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação desta.
05 - DECLARAÇÕES: Declaração de que nossa proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todas as despesas e custos diretos e indiretos incorridos **na data da apresentação desta proposta**, contemplando o atendimento a todasas especificações do objeto contidas no Projeto Básico.
06 - ANEXOS: em anexo apresentamos a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro,I e demais documentos exigidos no instrumento convocatório e no Projeto Básico.

Atenciosamente,

_____
Nome do REPRESENTANTE:
CPF. (MF) nº/RG. nº
Assinatura do representante

OBSERVAÇÃO: a licitante deverá juntar a esta proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico financeiro e demais documentos exigidos, conforme modelos contidos no projeto básico (ANEXO I) e no edital.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ÀO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoajurídica), CNPJ nº_____é_____(microempresa ou empresa depequeno porte), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como nãopossui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 05/2022, realizado pelo SAAE AMBIENTAL.

Santa Fé do Sul - SP, em____de_____de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:
(carimbo da empresa)

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTOTOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ÀO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE AMBIENTAL

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a). , portador da Cédula de identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pelo SAAE AMBIENTAL,na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações, praticar todos os atos relativos ao presente certame, inclusive firmar compromissos e assinar contratos.

Santa Fé do Sul - SP, em____de_____de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:
(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado dos documentos solicitados no item 4 *(Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração pública com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.)*

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ÀO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE AMBIENTAL
A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:-_____, CNPJ (MF) nº_____, I.E._____ estabelecida na_____, neste ato representada pelo Sr._____, RG nº_____-SSP/___,CPF (MF) nº_____,residente domiciliado na_____, nº_____, Cidade_____-_ _ _, em atenção à solicitaçãocontida Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, **DECLARAMOS**, que tomamos ciência do editale seus anexos, e que possuímos pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por nossa proposta comercial. Declaramos ainda que nossa opção em não realizar a Vistoria não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE,
FIRMAMOS A PRESENTE.

Santa Fé do Sul - SP, em____de_____de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:
(carimbo da empresa)

OBS. Esta Declaração deverá ser colocada dentro do Envelope nº 01 “Documento de Habilitação”, caso a licitante opte por não realizar a Visita Técnica.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2022

OBJETO: Objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), neste município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado.

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°....., por intermédio
de seu representante legal, Sr. (a).....portador (a) da Carteira de Identidade n°
..... CPF n° ..... **DECLARA** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, a aceitação e expressa concordância dos termos do edital,salvo o direito recursal, e ainda que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Salvo na condição de aprendiz: ( ) Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de quatorze anos na condição de aprendiz".

c) Que não está proibida ou suspensa, mesmo que temporariamente de participar de licitações e decontratar com a Administração Pública em geral, e que não está declarada inidônea por qualquer órgãoou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 daConstituição Estadual);

e) Que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores a data da emissão do Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Fé do Sul.

Declaração a ser firmada se apenas se a licitante se enquadrar em uma das situações abaixo:

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano derecuperação judicial está sendo cumprido. ou

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinaturado contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperaçãoextrajudicial estão sendo cumpridas.

....., de de 2022.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e anexada a documentação de habilitação.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE PLENA CAPACIDADE OPERACIONAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022PROCESSO Nº 720/2022

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social daproponente), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022,** promovida pelo SAAE AMBIENTAL, **DECLARO**, sob as penas da Lei 8.666/93 e suasalterações que:

a) Por ocasião da futura contratação, disporemos das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, que ficarão ainda a disposição da Administração, até o término da obra;

b) A empresa especializada (_____) ou o profissional especializado (_____) estáciente de sua indicação como responsável para acompanhar os serviços, e caso venha sagrar-se vencedora da licitação, apresentará termo de concordância com a sua respectiva indicação;

Santa Fé do Sul - SP, em____de_____de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:
(carimbo da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e anexada a documentação de habilitação.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com